

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “SPARKS OF TALENT”

- 1.O programa é promovido e organizado pelo Departamento de Arte e Cultura do Conselho Nacional da Comunidade Shia Imami Ismaili de Portugal, designado internamente por External Relations, Art & Culture (ERAC).
- 2.O programa é destinado aos membros da referida Comunidade, e obedecerá às regras e critérios infra aplicáveis e destina-se a todos os membros Ismailis, que participarem no *Sparks of Talent*.
3. O Departamento de Arte e Cultura do Conselho Nacional da Comunidade Shia Imami Ismaili de Portugal, não se responsabiliza pela utilização por parte dos artistas, de obras já existentes e correspondentes direitos de autor.
4. Sendo essa responsabilidade exclusiva dos artistas que utilizarem obras de outros autores.
5. Todos os artistas terão que apresentar a sua submissão acompanhada de declaração de consentimento para divulgação de dados pessoais com o fim de divulgação.

1. Finalidade e âmbito

O *Sparks of Talent* proporcionará aos membros da comunidade Shia Imami Ismaili de Portugal, a oportunidade de participar em várias categorias e expressões artísticas, destacando-se a diversidade cultural e artística da comunidade Shia Imami Ismaili sob jurisdição portuguesa.

Os artistas terão a oportunidade de revelar e compartilhar os seus talentos com a comunidade com o objetivo de desenvolver, promover e celebrar a expressão artística da comunidade como um todo.

2. Destinatários

Poderão participar neste programa os membros da Comunidade Shia Imami Ismaili de Portugal, da Jurisdição Portuguesa (Portugal, Angola e Espanha), de todas as idades, bem como os membros do respetivo agregado familiar, mesmo que não pratiquem a fé comum daqueles.

A participação é circunscrita aos suprarreferidos membros, pelo facto de esta Comunidade ter especificidade e ter uma peculiar organização que advém da Constituição dos Muçulmanos Shia Imami Ismaili.

3. Critérios por categoria

A forma de apresentação dos trabalhos terá que respeitar criteriosamente todos os requisitos definidos para cada categoria, conforme abaixo.

As candidaturas apresentadas serão apreciadas conforme os critérios definidos no presente Regulamento;

A) Voz

- **Duração:** todas as apresentações devem ter uma duração máxima de 3 minutos;
- **Tamanho do grupo:** as prestações podem ser a solo ou em grupo;
- **Faixas de acompanhamento:** Músicas de fundo podem ser usadas, mas devem estar livres de linhas vocais e texturas;

- **Acompanhamentos:** acompanhamentos visuais e/ou instrumentais ao vivo são permitidos, mas apenas a *performance* vocal será apreciada nesta categoria.
- No caso de o artista apresentar o seu trabalho no qual inclua duas categorias ou mais (por ex: vídeo com canto e instrumento) deve selecionar, na ficha de inscrição, a designação “artes criativas”.

B) Dança

- **Duração:** todas as apresentações devem ter uma duração máxima de 3 minutos;
- **Tamanho do grupo:** as prestações podem ser a solo ou em grupo;
- **Faixas de música:** as faixas de música pré-gravadas devem estar em formato *mp3* e devem ser enviadas junto do processo de candidatura;
- **Acompanhamentos:** acompanhamento instrumental e/ou visual ao vivo é permitido, mas apenas dança, coreografia e movimentos serão apreciados nesta categoria;
- **Adereços:** o uso de adereços é permitido.
- No caso de o artista apresentar o seu trabalho no qual inclua duas categorias ou mais (por ex: vídeo com canto e instrumento) deve selecionar, na ficha de inscrição, a designação “artes criativas”.

C) Instrumento

- **Duração:** todas as apresentações devem estar limitadas a 3 minutos;
- **Tamanho do grupo:** as prestações podem ser a solo ou em grupo;
- **Faixas musicais:** a música deve ser reproduzida ao vivo, sem faixas de acompanhamento;
- **Acompanhamentos:** Acompanhamentos visuais são permitidos, mas apenas as apresentações musicais serão apreciadas nesta categoria.
- No caso de o artista apresentar o seu trabalho no qual inclua duas categorias ou mais (por ex: vídeo com canto e instrumento) deve selecionar, na ficha de inscrição, a designação “artes criativas”.

D) Artes Criativas

Nesta categoria, incluem-se todos os vídeos que incluam 2 ou mais categorias para consideração. Qualquer junção de categorias deve submetida dentro de “Artes Criativas”, bem como todas as outras que não estejam explicitamente descritas acima.

- **Duração:** todas as apresentações devem estar limitadas a 3 minutos;
- **Tamanho do grupo:** as prestações podem ser a solo ou em grupo;
- **Faixas de música:** as faixas de música pré-gravadas devem estar em formato *mp3* e devem ser enviadas junto do processo de candidatura;
- **Adereços:** o uso de adereços é permitido.

4. Características dos trabalhos a apresentar

Os trabalhos devem cumprir os seguintes requisitos:

- **Idioma:** À escolha do artista;
- **Formato:** vídeo em formato digital enviado por *WeTransfer*, que deve respeitar as
- seguintes instruções:

- **Configuração da câmara:** a gravação deve estar em HD, não sendo permitido em 4K;
- **Posição correta da câmara:** posição padrão horizontal;
- Posição fixa com o tripé.

5. Condições de Participação

- Cada artista poderá submeter uma apresentação a mais do que uma categoria. A equipa de organização do *Sparks of Talent* reserva o direito de selecionar e permitir a apresentação de apenas uma das peças.
- Para cada trabalho que o participante pretenda submeter deverá preencher um formulário de inscrição (por exemplo, se enviar dois vídeos, deve preencher dois formulários).
- Para participar no programa, não existe restrição de idade, mas a inscrição dos menores de Idade, deverá ser apresentada pelo representante legal do menor e apresentar um documento escrito autorizando a participação do artista menor.

Alguns exemplos de conteúdo que não são permitidos a sua utilização por serem considerados inapropriados pelo Departamento de Arte e Cultura do Conselho Nacional da Comunidade Shia Imami Ismaili de Portugal, para o programa *Sparks of Talent*:

- Imagens do *Imam* ou da família Noorani;
- Imagens de crianças (menores de 18 anos) enviadas com a apresentação, nomeadamente em filmes, fotografias ou em outros formatos, sem virem acompanhados de declaração do consentimento dos representantes legais;
- Imagens ou linguagem consideradas ofensivas (por exemplo, nudez, violência, imagens ou linguagem sexualmente sugestivas, expressões ofensivas);
- Mensagens subliminares de declarações inapropriadas ou ofensivas aos bons costumes;
- Movimentos de dança sexualmente sugestivos ou provocadores;
- Conteúdo que implica significados/mensagens inadequadas.

Poderão existir exemplos adicionais de conteúdos considerados inadequados, com base nos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional e não incluídos na lista acima indicada.

Salienta-se que o equipa de organização *Sparks of Talent* reserva o direito de desqualificar uma candidatura que utilize alguma das formas supra descritas e/ou outras consideradas inadequadas pelo referido Departamento.

6. Processo de apresentação da candidatura

Os participantes deverão preencher o formulário de inscrição, por cada vídeo que elaborem, e submeter os seus trabalhos para o endereço eletrónico (e-mail): o.nosso.talento@gmail.com.

No caso de o artista ser menor de idade, é obrigatória uma autorização por escrito do representante legal. O artista ou representante legal deve indicar o contacto pelo qual pretende ser contactado pelo Departamento, que, posteriormente, os contactará.

7. Prazos definidos para o Sparks of Talent

- Data-limite para envio dos trabalhos: **13 de Março 2022**
- Apreciação dos trabalhos e recomendações, por parte da equipa de organização do *Sparks of Talent*. - **13 de Março 2022 a 21 de Março 2022**
- Audição presencial para apreciação e recomendações por parte do painel de mentores, para o dia do *Sparks of Talent*.: **02 e 03 de Abril 2022**.
- Ensaio Geral - **21 de Maio 2022**
- *Sparks of Talent* presencial no Centro Ismaili de Lisboa. **22 de Maio 2022**

A equipa de organização do *Sparks of Talent* reserva o direito de alterar as datas referidas, em caso de algum imprevisto, podendo alargar ou encurtar os prazos definidos. Todas as alterações serão devidamente e atempadamente comunicadas a todos os artistas, pelos canais apropriados para o efeito.

8. Critérios de Apreciação/Avaliação

Os trabalhos serão apreciados de acordo com os seguintes critérios:

- Originalidade, Qualidade e Criatividade;
- Cumprimento das regras enunciadas no presente Regulamento;
- Apresentação do trabalho.

9. Direitos de autor e de utilização

Todos os participantes do programa aceitam e comprometem-se a cumprir todas as cláusulas do presente Regulamento.

Os participantes e titulares dos trabalhos a apresentar, autorizam a publicação ou exposição dos seus trabalhos pelo ERAC, por qualquer meio, sempre acompanhados do nome do participante, sem que lhes assista o direito a qualquer remuneração por tal cedência.

O ERAC reserva-se ao direito de divulgação por qualquer meio, dos trabalhos apresentados pelos artistas, todo o processo e elementos da candidatura, desde que não utilize essas imagens para fins lucrativos.

Todas as dúvidas que possam surgir da leitura deste regulamento, ou outras, podem ser esclarecidas através das FAQs e/ou enviadas para o email: o.nosso.talento@gmail.com.

O Departamento de organização do *Sparks of Talent*, reserva o direito de, a qualquer momento, alterar qualquer item do presente regulamento pelas alterações do contexto atual. Todas as alterações serão devidamente e atempadamente comunicadas a todos os participantes, pelos meios apropriados para o efeito.